



CHAMADA PÚBLICA GAB CREDE Nº 005/2021

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADORES REGIONAIS DO MAIS INFÂNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 10 no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo de compor o **BANCO DE ARTICULADORES REGIONAIS DO MAIS INFÂNCIA**, torna pública a seleção de profissionais para atuarem com o intuito de realizar o acompanhamento das ações relativas aos programas da Educação Infantil conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de atuação.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade

primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA

Profissionais do magistério, com nível superior conforme Anexo II, e detentores de amplo conhecimento na área de Educação Infantil, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA

3.1. Do Articulador Regional Mais Infância :

a) Desenvolver, acompanhar e apoiar os processos relacionados a formação regional e municipal na área de atuação do Eixo da Educação Infantil;

- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação do eixo da Educação Infantil, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Acompanhar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da COEPS/CECOM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados as atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de Articulador Regional Mais Infância;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações do eixo;
- l) Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento *online* dos programas de desenvolvimento infantil;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COEPS/SEDUC e consultores.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato de acordo com as diretrizes do MAISPAIC.

4.1.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail articuladormaisinfanciacr10@gmail.com os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos, no Anexo V, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista **online** com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista Online com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **Exclusivamente Online** : As inscrições estarão abertas no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021, através do e-mail articuladormaisinfanciacr10@gmail.com

6.1.1 .No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail articuladormaisinfanciacr10@gmail.com a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o eixo pretendido (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e /ou da pós-graduação de maior titulação;

c) *Curriculum*;

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 02 anos na Educação Infantil

e) Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no anexo IV.

6.1.2. Na corpo do e-mail devem constar as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –
CREDE 10
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2021
ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA**

Dados do Candidato:

NOME

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO: ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pelo Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios – SEXEC-COPEM, Comissões de Seleção nas CREDEs, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site de sua respectiva CREDE, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pelo Edital serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

Após o resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas online serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 10

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 A validade da presente seleção será de 2(dois) anos, prorrogável por igual período.

9.2 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para Articulador Regional Mais Infância, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC relacionados a educação infantil;

9.3 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Divulgação: **10 a 12 de fevereiro de 2021**

10.1.2 Inscrições online: **15 a 17 de fevereiro de 2021**

10.1.3 Análise do currículo do(a) candidato(a): **18 e 19 de fevereiro de 2021**

10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **19 de fevereiro de 2021**

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **22 de fevereiro de 2021**

10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **23 de fevereiro de 2021**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas e horários das entrevistas online do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **23 de fevereiro de 2021**

10.2.2 Entrevista online do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **24 e 25 de fevereiro de 2021**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar da segunda etapa : **25 de fevereiro de 2021**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **26 de fevereiro de 2021**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **01 de março de 2021**, no site da CREDE 10

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora através do e-mail articuladormaisinfanciacr10@gmail.com no prazo de até 1 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da segunda etapa da seleção no site da CREDE 10.

11.2. A comissão terá um prazo máximo de 1 (um) dia útil para análise e resposta ao recurso. O resultado será disponibilizado no site supracitado.

11.3. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 10, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Russas, 10 de fevereiro de 2021

Maria Jucineide da Costa Fernandes

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenador(a) CREDE 10

COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO : ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica a Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação na área da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas, realizando estudos e reflexões no eixo da Educação Infantil sobre os conteúdos e estratégias formativas, supervisão e organização das estratégias de formação dirigidas às equipes municipais.

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- MAISPAIC
ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA
ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO CANDIDATO:**

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC no eixo da Educação Infantil	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas no eixo da Educação Infantil dentro do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA
ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVAS

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
ARTICULADOR REGIONAL MAIS INFÂNCIA**

ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação da Educação Infantil para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (DEZ) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelo Eixo de Educação Infantil do Programa MAISPAIC.	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS		15 (QUINZE) PONTOS